



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SEMCAT/PMA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 9.737/2026 – SEMCAT/PMA**, referente **Dispensa de Licitação, oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA O EVENTO “BAILE DE DEBUTANTES” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.816/2024, art. 5º, § 2º.

Consta nos autos:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Justificativa para ausência de previsão no plano de contratações anual – e repetição de contratação por dispensa de licitação;
3. Autorizo da autoridade competente para prosseguimento do processo;
4. Estudo Técnico Preliminar – ETP
5. Mapa de Riscos;
6. Pesquisa de mercado (Banco de Preços);
7. Estimativa de Preços/ Pesquisa Prévia;
8. Termo de referência – TR, que em sua Cláusula 19, informa que conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, **o empenho substituirá o instrumento contratual, por ser tratar de um objeto de fornecimento imediato;**
9. Justificativa da necessidade da dispensa simplificada;
10. Solicitação de pesquisa mercadológica;
11. Pesquisa de mercado com 3(três) empresas, sendo elas: **LUCILENE A GOMES, CNPJ Nº 16.889.175/0001-31**, que apresentou proposta no valor de R\$ 64.985,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), **PEGADA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 25.353.373/0001-77**, que apresentou proposta no valor de R\$ 65.395,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco centavos), e **ROMEIRE XAVIER GOMES, CNPJ Nº 62.784.175/0001-94**, que apresentou proposta no valor de R\$ 64.165,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais);
12. Mapa comparativo de preços, que demonstrou que a proposta mais vantajosa para o município foi a **MEIRE GOMES ALUGUEL DE TRAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 62.784.175/0001-94;**
13. Solicitação de autorização para dispensa simplificada;
14. Autorização e solicitação de dotação orçamentária;
15. Reserva de Dotação orçamentária nº 13891 no valor da contratação;
16. Justificativa de preço;
17. Justificativa de dispensa de licitação;
18. Autorização da ordenadora de despesa;
19. Dotação orçamentária 19194;
20. Declarações, documentação pessoal da representante legal da empresa e da constituição da mesma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

21. Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2026 – SEMCAT/PMA, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026 – SEMCAT/PMA;
22. Publicação no Diário oficial do município do Termo de dispensa e ratificação
23. Parecer jurídico 102/2026 – Assessoria jurídica - SEMCAT;

Na sequência, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Licitação – SML, que emitiu despacho solicitando diligências, posteriormente atendidas pela Secretaria de origem, com a juntada da Justificativa da Necessidade da Contratação e das certidões atualizadas.

Em seguida, foi emitido despacho de prosseguimento pela Agente de Núcleo SML/PMA, Sra. Jessica Marina Moreira Jorge, bem como o Parecer Jurídico nº 280/2026 – PROGE/PMA, com manifestação FAVORÁVEL à contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o valor atualizado para o exercício de 2026 e as exigências formais previstas no Decreto Municipal nº 1.816/2024.

O referido parecer foi exarado pelo Procurador Municipal David Reale da Mota e devidamente acatado pela Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério, Secretária Municipal de Licitação, e pela Sra. Christiane do Socorro Cardoso do Nascimento, Subprocuradora-Geral do Município.

Diante do exposto, temos a declarar que o procedimento se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva: não foi comprovada a divulgação do ato que autorizou a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Dispensa de Licitação** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **MEIRE GOMES ALUGUEL DE TRAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 62.784.175/0001-94**, para atender a demanda da SEMCAT/PMA e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa.

Ananindeua – PA, 21 de setembro de 2025.

SUANE DOS
SANTOS
PENHA:946129
86253

Assinado de forma
digital por SUANE
DOS SANTOS
PENHA:9461298625
3

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.